



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA MÉDICOS QUE LABORAM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos profissionais Médicos que laboram no Programa Saúde da Família, na conformidade da tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 30% do valor consignado no orçamento programa vigente, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual para os exercícios subseqüentes, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, 15 de abril de 2013.

*Marcília Mangueira Guimarães*  
Marcília Mangueira Guimarães  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
Gabinete do Prefeito

---

TABELA ÚNICA

CARGO	VALOR EM R\$
MÉDICO	10.000,00